

**Diário Oficial** Número: 28419

**Data:** 18/01/2023

**Título:** PORTARIA Nº 041/2023/GBSES

**Categoria:** » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE  
» PORTARIA

**Link permanente:**

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/17108/#e:17108/#m:1418334>

### **PORTARIA Nº 041/2023/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 1.018 de 15 de julho de 2021 que cria o Programa Mais MT Cirurgias - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 1.109 de 21 de setembro de 2021 que altera o Decreto nº 1.018 de 15 de julho de 2021, que cria o Programa Mais MT Cirurgias - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 1.446 de 29 de julho de 2022 que altera o Decreto nº 1.018 de 15 de julho de 2021, que trata do Programa Mais MT Cirurgias - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do estado de Mato Grosso e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 1.567 de 09 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a prorrogação da vigência e execução do Programa MAIS MT CIRURGIAS - Programa

Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 525/2022/GBSES de 05 de agosto de 2022 que altera a Portaria nº 811/2021/GBSES, que trata dos critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2021 no território do estado de Mato Grosso, exceto para os Hospitais Regionais, sob gestão direto do Estado, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a 2ª Retificação da Nota Técnica nº 001/2021/SUREG/GBSAREG/SUS/SES-MT que estabelece critérios específicos da Regulação do Acesso aos serviços Ambulatoriais e Hospitalares para a realização do Programa Mais MT Cirurgias 2021;

**CONSIDERANDO** a 2ª retificação da Nota Técnica nº 003/2021/SPCA/GBSAREG/SES-MT que apresenta orientações relacionadas ao Programa Mais MT Cirugias 2021;

**CONSIDERANDO** a Proposta nº 59 apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de **BARRA DO GARÇAS**, Região de saúde Garças Araguaia, para realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de media e alta complexidade do Programa Mais MT Cirurgias;

**CONSIDERANDO** o Processo nº **SES-PRO-2023/01062** que apresenta a 3ª prestação de contas dos procedimentos já realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Garças.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o repasse no valor de **R\$ 63.728,70** (sessenta e oito mil setecentos e vinte e oito reais e setenta centavos), referente à execução de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média e alta complexidade constantes da Proposta nº 59 do Programa Estadual de Cirurgias Eletivas 2021.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital**

**Fonte de Recursos: 1.500.1002**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**

**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 17 de janeiro 2023.



**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde

### **ANEXO ÚNICO**

| <b>MICRORREGIÃO</b>          | <b>MUNICIPIO</b>       | <b>TOTAL</b>         |
|------------------------------|------------------------|----------------------|
| <b>Garças Araguaia</b>       | <b>Barra do Garças</b> | <b>R\$ 63.728,70</b> |
| <b>Garças Araguaia Total</b> |                        | <b>R\$ 63.728,70</b> |